



## PORTARIA Nº:187/2024

Recompõe a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 477/2019;

Considerando a Portaria nº 86/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:

- I – Severino Florêncio de Oliveira Neto, e
- II – Emmanuel Victor Maciel de Azevedo.

§2º Dos servidores de Secretaria Municipais executoras de políticas públicas:

- I – Evaneide da Silva Nóbrega (Saúde),
- II – Rúbia Batista de Sales (Educação e Cultura), e
- III – Paloma Soares Ferreira Faria (Assistência Social).

§3º Dos conselheiros membros de órgãos colegiados de políticas públicas:

- I – Angélica Cristina Monteiro de Medeiros (CMS),
- II – Leilany Gomes Silva (CME), e
- III – Jueleide Alimaeles Alves (CMAS).

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

- I – Paloma Soares Ferreira Faria (Presidente),
- II – Evaneide da Silva Nóbrega (Vice-Presidente), e
- III – Emmanuel Victor Maciel de Azevedo (Secretário).

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2024, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.



Art. 4º - A função de membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de Junho de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

*DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE*